



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

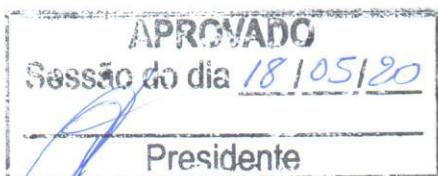
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 - Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Cep: 78.540-000

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br E-mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

1

AUTOR: Ver. MARCIEL, BENÉZIO DOS SANTOS, EDSON MOREIRA, AMARAL, LÍDIA DE VARGAS E FERNANDO LEITÃO.



INDICAÇÃO Nº. 009/2020

Indicamos com amparo no Artigo 112 do Regimento Interno da Casa, ao Exmo. Sr. Altamir Kürten, Prefeito Municipal, a necessidade utilizar os recursos oriundo de fonte do PNAE -*Programa Nacional de Alimentação Escolar*, para distribuição de alimentos as famílias de alunos da rede Municipal de Ensino.

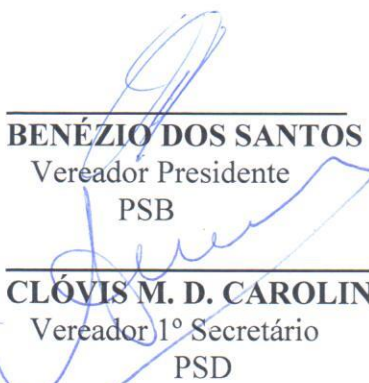
JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito: Considerando a necessidade atender as famílias necessitadas de alunos da rede Municipal de ensino, solicitamos que em detrimento a Lei Federal 13.987 de 07/04/2020, (*cópia anexa*) da Presidência da República, que sejam adotados os procedimentos legais pelo executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento da legislação. Esta providência é necessária e atenderá as famílias que enfrentam as dificuldades oriundas da pandemia do Covid – 19.

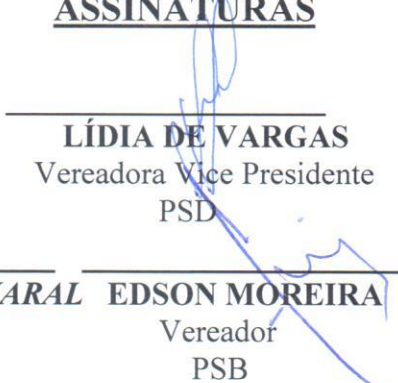
Neste sentido indicamos recorreremos ao ilustre Prefeito para atendimento desta demanda do nosso Município.


CONCLUSÃO: Esta é a proposição que gostaríamos que fosse aprovada pelo Plenário e atendida pelo Exmo. Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 13 de Maio de 2020.

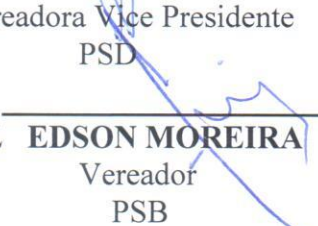
ASSINATURAS



BENÉZIO DOS SANTOS
Vereador Presidente
PSB


LÍDIA DE VARGAS
Vereadora Vice Presidente
PSD


FERNANDO LEITÃO
Vereador 2º Secretário
PSD


CLÓVIS M. D. CAROLINO – AMARAL
Vereador 1º Secretário
PSD


EDSON MOREIRA
Vereador
PSB


MARCIEL
Vereador
PSB

Obs: - Com cópia a Secretaria Municipal de Educação;
- Com o apoio dos demais vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 - Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Cep: 78.540-000

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br E-mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Indicação 009-2020 – Fls. 002

INDICAÇÃO 009-2020
ASSINATURAS DE APOIO



Arnaldo França
Vereador
PSDB



Leonir Rizzi
Vereador
MDB



Marcos Tadeu
Vereador
PSDB



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei.nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

"Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
Damares Regina Alves

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2020 - Edição extra



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Ofício nº. 058/CMC/2020

Cláudia/MT. 13 de Abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.

ALTAMIR KÜRTE

MD. Prefeito Municipal – Legislatura 2017-2020

NESTA.

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Cláudia, através de seu presidente, vem solicitar em detrimento a Lei Federal 13.987 de 07/04/2020, (*cópia anexa*) da Presidência da República, que sejam adotados os procedimentos legais pelo executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento da legislação.

Esta providência é necessária e atenderá as famílias que enfrentam as dificuldades oriundas da pandemia do Covid – 19.

Para o cumprimento solicito que sejam utilizados os recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Sem mais para o momento, e contando com o atendimento, subscrevo-me com votos de Admiração e Lídimo apreço.

Atenciosamente;


BENÉZIO DOS SANTOS
Presidente Biênio 2019/2020

Obs: Com cópia a Secretária Municipal de Educação e Cultura